LEI Nº 1357.
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Carmo Messias".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"TRAVESSA DOIS IRMÃOS"**, a Rua localizada no Bairro Carmo Messias que tem seu inicio na altura do número 360 da Rua Paulino Pires de Camargo, com 160 (cento e sessenta) metros de comprimento com 5 (cinco) metros de largura.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 28 de novembro de 2007.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração